



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 4.700, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura

Municipal
07/06/23
Secretaria municipal de
Comunicação

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 4.691, de 06 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 4.691, de 06 de junho de 2023, o qual passa a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, o dia 12 (doze) de junho de 2023 (segunda-feira)”.

Leia-se:

“Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, o dia 09 (nove) de junho de 2023 (sexta-feira), e o dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL